

Id:OCC552F4FAE31BC6



**PORTARIA Nº 161/2023,**  
**DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

*"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a(o) servidor(a) **SAMARA ALVES DIAS**, (MOTORISTA I CAT B SAUDE) efetivo, 30 dias de férias regulamentares.

**Art. 2º** - As férias refere-se aos períodos aquisitivos 2022/2023, que será gozada de 18/12/2023 a 16/01/2024.

**Art. 3º** - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).

**Art. 4º** - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 23 de novembro de 2023

José Neto de Oliveira  
 Prefeito Municipal

Id:089B828BE2451BC9



**PORTARIA Nº 163/2023,**  
**DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

*"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a(o) servidor(a) **ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS**, (TEC. EM ENFERMAGEM) efetivo, 30 dias de férias regulamentares.

**Art. 2º** - As férias refere-se aos períodos aquisitivos 2022/2023, que será gozada de 18/12/2023 a 16/01/2024.

**Art. 3º** - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).

**Art. 4º** - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 23 de novembro de 2023

José Neto de Oliveira  
 Prefeito Municipal

Id:0B620D7C9D591BC7



**PORTARIA Nº 162/2023,**  
**DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

*"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a(o) servidor(a) **BIBIANO TAVARES DE SA**, (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE) efetivo, 30 dias de férias regulamentares.

**Art. 2º** - As férias refere-se aos períodos aquisitivos 2022/2023, que será gozada de 04/12/2023 a 02/01/2024.

**Art. 3º** - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).

**Art. 4º** - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 23 de novembro de 2023

José Neto de Oliveira  
 Prefeito Municipal

Id:07383D1384BB1BCA



**PORTARIA Nº 164/2023,**  
**DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

*"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a(o) servidor(a) **RAFAELA APARECIDA ALVES MOURA**, (ENFERMEIRO(A) EFETIVO) efetivo, 15 dias de férias regulamentares.

**Art. 2º** - As férias refere-se aos períodos aquisitivos 2022/2023, que será gozada de 21/12/2023 a 04/01/2024.

**Art. 3º** - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).

**Art. 4º** - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 23 de novembro de 2023

José Neto de Oliveira  
 Prefeito Municipal